



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 43, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no **PRÓCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020**, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GESSICA DOS SANTOS DA SILVA RITH	1º

II-BIOQUÍMICO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA (CF, art.37, XVI, "c")	1º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



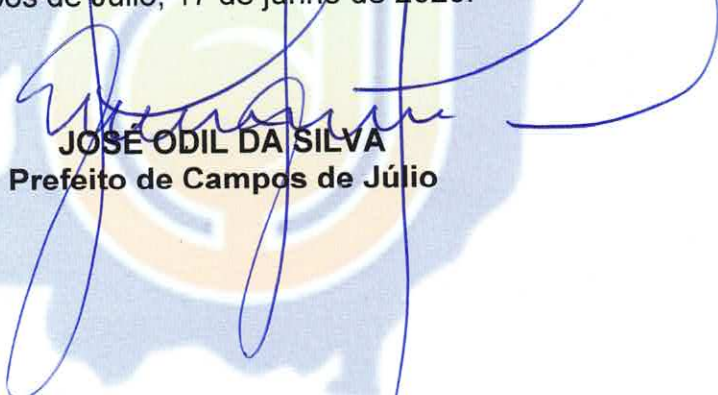
CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de junho de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

Dotação: (56/2020) 03.01.2.010.3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

Unidade: 01 – Departamento de Cultura;

Centro de Custo: 9.121 – Gêneros Alimentícios - Cultura;

Dotação: (619/2020) 09.01.2.088.3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação.

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

Unidade: 01 – Departamento de Esportes;

Centro de Custo: 9.203 – Gêneros Alimentícios – Departamento de Esportes;

Dotação: (645/2020) 09.02.2.090.3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação;

Unidade: 01 – Departamento de Educação;

Centro de Custo: 8.100 – Secretaria Municipal de Educação;

Dotação: (542/2020) 08.01.2.074.3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação

VIGÊNCIA: 01/06/2020 à 31/05/2021.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020, Processo Administrativo nº 041/2020, Processo de Compra nº 040/2020, Edital de Credenciamento nº 02/2020.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e I. S. LIMA CONVENIÊNCIA PLANALTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.458.680/0001-94/ CONTRATADO.

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 133, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE CASAMENTO.

JOSÉ ODIL DA SILVA Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, II, alínea "a" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº.1975/2020 pela servidora mencionada no artigo 1º e o conteúdo da certidão de casamento anexada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço à servidora **PHALOANA PINHEIRO COSTA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Técnico em Enfermagem, através da Portaria nº. 071, de 8 de abril de 2013, pelo prazo de cinco dias, contados a partir do dia 21 de maio do fluente ano, em decorrência de casamento.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de maio de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

“

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº. 134, DE 18 DE JUNHO DE 2020.

CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, EM DECORRÊNCIA DE FALECIMENTO DE SUA AVÓ.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, inciso II, alínea "b" do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO a certidão de óbito, corroborando o falecimento da avó do servidor adiante nominado;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento do serviço ao servidor **ODIRLEI PEREIRA DA SILVA**, admitido na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Professor, através das Portarias nºs. 37, de 15 de abril de 2002 e 058, de 23 de junho de 2008, pelo prazo de cinco dias consecutivos, contados a partir da data do falecimento de sua avó ocorrido no dia 16 de junho do fluente ano.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 16 de junho de 2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 18 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 43, DE 17 DE JUNHO DE 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do caput e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2020 por meio do Decreto Municipal nº 23, de 6 de março de 2020;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica (m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2020, regido pelo edital nº 01/2020, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I-TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GESSICA DOS SANTOS DA SILVA RITH	1º

II-BIOQUÍMICO:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICK KENNEDY SOARES SANTANA (CF,art.37,XVI, "c")	1º

Art. 2º. Para serem contratados o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2020, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III-Certidão de casamento ou nascimento;
- IV-Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII-Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX-Título de Eleitor;
- X-Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor(ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII-Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII-Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV-Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII-Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX-Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2020 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 23, de 6 de março de 2020, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pòrtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2020.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 17 de junho de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 01/2020, do tipo Menor Preço Global, que tem por objeto selecionar a melhor proposta de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, objetivando a Implantação de Pavimentação Asfáltica, drenagem superficial, calçamento e sinalização de vias urbanas, trechos da Rua Rio Grande do Sul, com área de pavimentação de 852,63 m², conforme Projetos, Planilhas, Memorial Descritivo e demais documentos constantes do processo licitatório, com data de abertura em 16/06/2020, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a empresa Construtora Campesatto LTDA, inscrita no CNP/MF sob o nº 03.722.632/0001-57, com valor global de R\$ 1.034.234,09 (Um milhão, trinta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e nove centavos).

Campos de Júlio - MT, 17 de junho de 2018.

Rosinéia Rodrigues Ramos Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2020.**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições tipo marmiteix.

VALOR: Os valores dos serviços prestados são de R\$ 14,00 (quatorze reais), para cada refeição tipo marmiteix fornecida.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos de Júlio, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Unidade: 02 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

Centro de Custo: 5.200 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos;

Dotação: (162/2020) 05.02.2.028.3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Centro de Custo: 7.144 – Gêneros Alimentícios CRAS;

Dotação: (453/2020) 07.01.2.066.3.3.90.30.07.00.00.00 - Gêneros de Alimentação.

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social;

Unidade: 02 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;

Centro de Custo: 7.205 – Gêneros Alimentícios - Conselho;